



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2016

Aos 22 de julho de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 31/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . BAUMANN E JAROSKEWICZ LTDA. E.P.P. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.369.075/0001-09., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SAO PAULO 515, , CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARINÉIA BAUMANN JAROSKEWICZ**, inscrito no CPF sob nº 487.737.869-34 e Cédula de Identidade RG nº , detentora dos itens à saber:

LOT E	VEÍCULOS	MARCA	ANO	PLAC AS	DESCON TO PEÇA ORIGINAL	SERVIÇO HORA/HO MEM (R\$)
1	ONIBUS MASC GRANIMINI O	MERCEDE S BENZ	2009	ARI-2178	25%	R\$ 106,25
2	ONIBUS ARTICULAD O B58	VOLVO	1990	AAS-1541	25%	R\$ 106,25
3	ONIBUS MARCOPOL O V831	VOLARE	2008	AQW-7497	25%	R\$ 106,25

4	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	ARK-2577	25%	R\$ 106,25
5	ONIBUS 112	SCANIA	1981/19 90	CGR-6625	25%	R\$ 106,25
6	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/19 88	KNG-1495	25%	R\$ 106,25
7	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWA GEN	2009	ARA-6936	25%	R\$ 106,25
8	ONIBUS AGRALE/MA SCA GRANMINI	AGRALE	2011	AUL-2587	25%	R\$ 106,25
9	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1319	FORD	2012	AVT-5831	25%	R\$ 106,25
10	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARD-6470	25%	R\$ 106,25
11	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARE-9840	25%	R\$ 106,25
12	CAMINHÃO BASCULANT E CARGO 1317 E	FORD	2009	ARQ-8741	25%	R\$ 106,25
13	CAMINHÃO COMPACTA DOR E COLETOR LIXO 12000	FORD	1996	AGY-1754	25%	R\$ 106,25

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	AGF-1721	25%	R\$ 106,25
15	CAMINHÃO PIPA L 1113	MERCEDES BENZ	1977	AQF-0055	25%	R\$ 106,25
16	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	ANI-3671	25%	R\$ 106,25
17	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	ASH-3508	25%	R\$ 106,25
18	BANDEIRANTE 94 CV	TOYOTA	1988	AHU-2308	25%	R\$ 106,25
19	BESTA AMB IMP	KIA	1998	AHX-9954	25%	R\$ 106,25
20	BESTA AMB IMP	KIA	1994	AEZ-7745	25%	R\$ 106,25
21	MASTER RONTANAMB	RENAULT	2004	ALT-6277	25%	R\$ 106,25
22	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/2010	AUI-5290	25%	R\$ 106,25
23	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/2013	AWF-6247	25%	R\$ 106,25

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 31/2016,.

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **em até 30 (trinta) dias após fornecimento/execução** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, **acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.**

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3323 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 33499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 3495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 31/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 102/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 31/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 31/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 22 de julho de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARINÉIA BAUMANN JAROSKEWICZ
BAUMANN E JAROSKEWICZ LTDA. E.P.P.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.